



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1211/2013

Boa Vista-RR, 3 de setembro de 2013

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23229.000515/2013-63,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor Técnico Administrativo pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionado, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784, de 22/09/08.

SERVIDOR	Cargo	Classe/nív/pad.		Interstício	Efeitos financ.
		De	para		
Jamil Lima da Silva	Engenheiro	E214	E215	23.01.2010 a 23/07/2012	23/07/12

II – Determinar que a Diretoria de Gestão Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista - RR, 3 de setembro de 2013


CARLOS ROBERTO CABRAL DE LIMA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional no Exercício da Reitoria

Portaria nº 1169/2013